

TERMO ADITIVO N.º 034/2013
CONTRATO Nº 050/2009
Inexigibilidade de Licitação 004/2009

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 12 de março de 2009, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ARNILDO RIEGER**, e a empresa **TIM CELULAR S.A.**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços, prevista na Cláusula Quinta do Contrato original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 12 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prorrogação da vigência do contrato citada acima o valor original do contrato fica acrescido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

TIM CELULAR S.A.
Contratado